

DECRETO Nº 002544/18 de 14 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.107,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

02.01 - Secretaria Especial de Gabinete

02.01.27.812.0007.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.20.122.0004.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 640,00

06.01.20.606.0019.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.280,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.365.0023.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 140,00

07.01.12.122.0004.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

02.01 - Secretaria Especial de Gabinete

02.01.27.812.0007.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.20.606.0019.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.920,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.361.0023.2.043-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00

07.01.12.361.0023.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40,00

07.01.12.128.0003.2.039-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 47,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2018


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal